



Lei n.º 3.280, de 7 de outubro de 2014.

Altera o artigo 195 da Lei nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O art.195 da Lei nº 2248, de 27 de junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 195. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 7 de outubro de 2014, 54ª da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, _20_/_08_/2014.